

EDITAL DE LEILÃO – ONLINE
P.M ECOPORANGA – ES

OBJETO

É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis assim caracterizados conforme site www.esleiloes.com.br com os preços mínimos ou em folder distribuídos.

O Município de Ecoporanga, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos por meio da Gerência de Compras, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia conforme site, LEILÃO, através de Leiloeiro Oficial Sergio de Paula Pereira, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

I - HORÁRIO, DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

I.I - Data do Leilão: 13/08/2020

I.II - Local do Leilão: Online, pelo site www.esleiloes.com.br .

I.III - Horário do Leilão: 10h00min

II - HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO DOS LOTES

II.I - Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

II.I.I – Dias úteis, fica pré-estipulado três dias antes do leilão conforme funcionamento da Prefeitura, iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

II.II – CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

II.II.I - Somente com HORA MARCADA e HORÁRIO PRÉ-ESTIPULADO

II.I.II - Local:

LOTE 1 ao 24: Secretaria municipal de obras e serviços urbanos, Saída para Imburana

LOTE 34 a 36 e LOTE 42: Parque de exposições Nilson Nardarcir Figueiredo, saída pra Joassuba.

LOTE 25 a 32, 37 a 41 e LOTE 43: Almoxarifado central, localizado no prédio da prefeitura.

II.I.III - Horário: 08h às 11h e de 13h às 16h.

II.II.IV - Telefone de contato: Elias Felix - (27) 99725-5446

II.III - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e leiloeiro qualquer responsabilidade.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO ONLINE:

III.I- Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Servidores municipais não poderão oferecer lance conforme.

III.I.I - No cadastro pessoal realizado no site, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

A) se pessoa física:

a. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.

b. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

c. Comprovante de Residência.

B) se pessoa jurídica:

a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

c. Alvará de Funcionamento

d. Caso possua o RAF anexar no cadastro para a compra de lotes que estejam classificados como sucata em caso de veículos.

III.II – Os servidores públicos do município de Ecoporanga não poderão participar do leilão na condição de arrematantes, nos termos do artigo 9º, III da lei federal nº 4.666/93.

IV - LANCES DA ARREMATAÇÃO

IV.I - Os bens serão leiloados na plataforma do site, eles serão liberados a cada um minuto, havendo disputa o tempo se estende até o fechamento, o leilão termina quando o último lote for fechado ou vendido.

IV.I.II - Os bens serão leiloados um a um **no estado de conservação que se encontram**, não cabendo à Contratante/Contratada e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do (s) bem (ns) arrematado (s).

IV.II Os lances serão online através do site www.esleiloes.com.br, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

IV.III - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item VI.

IV.II - O arrematante de veículo vendido com direito à circulação não deverá fazer alterações ou melhorias no veículo arrematado antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

V - PAGAMENTO

V.I - O valor arrecado dos lances referentes aos lotes serão pagos integralmente via depósito em favor da Prefeitura Municipal de Ecoporanga. Fica estipulado o prazo de 08 (oito) **dias corridos, contados após a realização do leilão para pagamento**, sendo a comissão dos 5% (cinco por cento) devidamente paga ao leiloeiro no **prazo de 24 horas**, conforme decreto-lei nº 21981/32 e decreto nº 22.427/33, o mesmo garante a compra do bem.

V.II - Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro no prazo estipulado item 6.1, por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro ou TED. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39 capítulo II, decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.

V.III – É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do (s) lote (s) a que se refere o pagamento e esse deve ser **entregue pessoalmente** no escritório de leilões.

V.IV – As Notas de Arrematação serão emitidas (2 dias úteis depois do pagamento) em nome do arrematante, caso haja mudança de titular, fica estipulado o prazo de antecedência mínima de 24 horas da liberação.

V.V – A emissão de Nota de Arrematação **em nome de terceiros** e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a solicitação feita por e-mail (....), tendo como anexo os documentos, RG, CPF ou CNH e comprovante de endereço, além do número para contato e e-mail da pessoa que está sendo solicitado o novo documento.

V.VI – O prazo de pagamento poderá ser prorrogado mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ecoporanga para fins de ajuste e finalização do processo de venda em leilão.

VI - PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR

VI.I - O objeto arrematado será retirado **pelo arrematante** somente após compensação bancária paga a Prefeitura Municipal de Ecoporanga e ao Leiloeiro, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Gerência de Tesouraria da PME.

VI.II – A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

VI.III – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A **Contratante/Contratada** e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

VI.IV – É de responsabilidade da Contratada e Leiloeiro somente a expedição da Carta/Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá providenciar junto à arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos.

V.V – Após realização do pagamento e emissão da nota fiscal, confirmada por e-mail a prefeitura Municipal de Ecoporanga, o prazo para retirada será de 10 dias, caso contrário, o bem volta a pertencer a este Município.

VII – TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

VII.I - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

VI.II - O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

VI.III- O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

VI.IV – Se for (em) de interesse do arrematante a (s) documentação (ões) do bem (ns) arrematado (s) poderá (ao) ser (em) enviada (s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratada / Contratante e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

VIII - ATA

VIII.I – Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

IX.I – Fica reservado ao Contratante e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar, reunir em lotes ou até mesmo a reavaliação, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

IX.II - Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8. 666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

IX.III - Todos os leilões realizados por ambiente virtual estão sujeitos a problemas decorrentes de instabilidade dos serviços de internet e do sistema de leilão.

Assim, o leiloeiro, sob quaisquer circunstâncias, não é responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas técnicas, operacionais, de estrutura de comunicação ou de acesso ao sistema, que impossibilitem ou dificultem a participação do usuário e ainda não garante a manutenção constante e ininterrupta dos referidos serviços, uma vez que o sistema está sujeito à fatores externos.

Não obstante, compromete-se a trabalhar para melhorar as condições técnicas e operacionais vigentes, de forma a atingir maior grau possível de satisfação dos clientes e de segurança do sistema, podem ocorrer falhas tanto na conexão do usuário quanto no site ES Leilões.

Eventuais problemas serão prontamente informados aos usuários e os leilões poderão ser retomados em momento futuro, a fim de garantir a ampla participação de todos os interessados.

IX.IV - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Vitoria (ES), 28 de julho de 2020.

Sergio de Paula Pereira
Leiloeiro Público Oficial do ES
JUCEES 008/ES